



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. nº 277 /2024/DLEG

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência
Governador Eduardo Leite
Praça Mal. Deodoro, s/n - Centro Histórico
90010-905 Porto Alegre – RS

Assunto: Indica aplicação de FUMACÊ no combate ao Mosquito da Dengue no município.

Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 16, do Vereador Egídio de Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 0204/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que viabilize a disponibilização do equipamento, para ser usado no combate ao mosquito da Dengue, compõe-se de uma camioneta dotada de uma motobomba pulverizadora, para ser usada nas periferias aonde a incidência de mosquitos é muito grande e já foram identificados cinco casos suspeitos de dengue em nossa cidade.

2. Apresentamos esta proposta visando proteger a saúde de nossa população no combate à Dengue, cuja disseminação vem crescendo em todo Estado do Rio Grande do Sul e em nosso país.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente